

# Diário Oficial

Atos do Município de Tibagi – Paraná | Criado pela Lei 2499/2013 | Distribuição Gratuita



**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2017**

O MUNICÍPIO DE TIBAGI, Estado do Paraná, nos termos da lei nº 10.520/2002, decreto federal nº 3.555/2000, lei nº 8.666/1993 e demais legislações aplicáveis, leva ao conhecimento dos interessados, que realizará licitação do tipo menor preço, na modalidade de Pregão Presencial, às 8h30min, do dia 3 de agosto de 2017, em sua sede administrativa, sita à Praça Edmundo Mercer nº 34, cujo objeto é aquisição de dois veículos novos. O valor máximo da licitação é de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais). O Edital completo será fornecido, na Prefeitura Municipal de Tibagi, pelo telefone (42) 3916-2129, e-mail [licitacao@tibagi.pr.gov.br](mailto:licitacao@tibagi.pr.gov.br) ou no site [www.tibagi.pr.gov.br](http://www.tibagi.pr.gov.br).

Tibagi, 20 de julho de 2017

RUBENS EUGÊNIO LEONARDI

Secretário Municipal de Administração

**EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO**

*4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 0177/2016*

*Contratante: MUNICÍPIO DE TIBAGI*

*Contratada: AMM SANTOS & SANTOS CONSTRUÇÃO LTDA.*

*Finalidade: Acréscimo para readequação do projeto inicial da obra de construção de uma pista de skate*

*Valor: R\$ 23.229,17*

*Dotação Orçamentária: 11.001.27.812.2701.1055.34490510000 – Vínculo 000 – Referência 184*

*Data da assinatura: 12/07/2017*

Republicado por ter saído com incorreções

**CONTRATO Nº 0160/2017**

*Contratante: MUNICÍPIO DE TIBAGI*

*Contratada: CREZAMAR HOSPEDAGEM LTDA. - ME*

*Finalidade: Serviços de hospedagem para pacientes e acompanhantes em tratamento médico- hospitalar fora do domicílio*

*Valor: R\$ 99.978,00*

*Dotação Orçamentária: 14.001.10.301.1001.2056.3390.399999 – Vínculo 303 – Referência 253*

*Licitação: Pregão Presencial nº 039/2017*

*Vigência: 12 (doze) meses*

*Data da assinatura: 11/07/2017*



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE TIBAGI**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A JUNHO DE 2017**

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

Página: 1 / 2

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)</b>	3.970.800,00	3.970.800,00	5.312.635,76	6.176.295,78
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	3.970.800,00	3.970.800,00	5.312.635,76	6.176.295,78
Receita de Contribuições dos Segurados	2.663.000,00	2.663.000,00	1.017.871,82	1.182.745,18
Pessoal Civil	2.663.000,00	2.663.000,00	1.017.871,82	1.182.745,18
Contribuição do Servidor Ativo Civil	2.657.000,00	2.657.000,00	1.009.645,22	1.180.152,38
Contribuição do Servidor Inativo Civil	6.000,00	6.000,00	8.226,60	2.592,80
Contribuição de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	1.287.800,00	1.287.800,00	4.283.478,99	4.993.550,60
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliárias	1.287.800,00	1.287.800,00	4.283.478,99	4.993.550,60
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	11.284,95	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)</b>	4.954.200,00	4.954.200,00	2.960.713,97	2.308.332,22
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS(III)=(I+II)</b>	8.925.000,00	8.925.000,00	8.273.349,73	8.484.628,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior	Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IV)</b>	6.775.000,00	6.775.000,00	2.792.752,65	2.245.149,13	2.792.752,65	2.245.149,13
<b>ADMINISTRAÇÃO</b>	1.423.000,00	1.423.000,00	339.556,87	121.311,49	339.556,87	121.311,49
Despesas Correntes	813.000,00	813.000,00	339.556,87	121.311,49	339.556,87	121.311,49
Despesas de Capital	610.000,00	610.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>PREVIDÊNCIA</b>	5.352.000,00	5.352.000,00	2.453.195,78	2.123.837,64	2.453.195,78	2.123.837,64
Pessoal Civil	5.352.000,00	5.352.000,00	2.453.195,78	2.123.837,64	2.453.195,78	2.123.837,64
Aposentadorias	4.150.000,00	4.150.000,00	1.993.324,00	1.651.870,07	1.993.324,00	1.651.870,07
Pensões	1.200.000,00	1.200.000,00	459.747,50	471.967,57	459.747,50	471.967,57
Outros Benefícios Previdenciários	2.000,00	2.000,00	124,28	0,00	124,28	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(V)</b>	50.000,00	50.000,00	10.209,09	9.647,94	10.209,09	9.647,94
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS(VI)=(IV+V)</b>	6.825.000,00	6.825.000,00	2.802.961,74	2.254.797,07	2.802.961,74	2.254.797,07
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIA(VII)=(III-VI)</b>	2.100.000,00	2.100.000,00	(2.802.961,74)	(2.254.797,07)	(2.802.961,74)	(2.254.797,07)

APORTE DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	APORTES REALIZADOS
<b>TOTAL DOS APORTES DO RPPS</b>	293.970,92
Plano Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiência Financeira	0,00
Recursos para Formação de Reservas	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Plano Previdenciário	293.970,92
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	293.970,92
Outros Aportes para o RPPS	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	EXERCÍCIO	EXERCÍCIO ANTERIOR
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Investimentos	73.259.846,59	67.812.775,15
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE TIBAGI**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A JUNHO DE 2017**

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

Página: 2 / 2

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS-RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior
RECEITAS CORRENTES(VIII)	4.944.200,00	4.944.200,00	2.937.239,05	2.308.332,22
Receita de Contribuições	4.944.200,00	4.944.200,00	2.937.239,05	2.308.332,22
Patronal	3.186.200,00	3.186.200,00	1.896.901,07	1.494.036,85
Pessoal Civil	3.186.200,00	3.186.200,00	1.896.901,07	1.494.036,85
Contribuição do Servidor Ativo Civil	3.186.200,00	3.186.200,00	1.896.901,07	1.494.036,85
Contribuição do Servidor Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	558.000,00	558.000,00	293.970,92	190.914,75
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	1.200.000,00	1.200.000,00	746.367,06	623.380,62
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	10.000,00	10.000,00	23.474,92	0,00
RECEITAS DE CAPITAL(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS(XI)=(VIII+IX)</b>	<b>4.944.200,00</b>	<b>4.944.200,00</b>	<b>2.937.239,05</b>	<b>2.308.332,22</b>

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior	Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior
ADMINISTRAÇÃO(XI)	50.000,00	50.000,00	10.209,09	10.209,09	10.209,09	10.209,09
Despesas Correntes	50.000,00	50.000,00	10.209,09	9.647,94	10.209,09	9.647,94
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS(XII)=(XI)</b>	<b>50.000,00</b>	<b>50.000,00</b>	<b>10.209,09</b>	<b>10.209,09</b>	<b>10.209,09</b>	<b>10.209,09</b>

**PORTARIA N.º 894/2017, de 20 de julho de 2017.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 128, VIII, combinado com o Art. 135, todos da Lei Municipal n.º. 1392, de 07 de maio de 1993,

CONSIDERANDO o requerimento apresentado à Gerência de Recursos Humanos e o Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho,

**RESOLVE:**

Conceder, a partir desta data, *gratificação pelo exercício de atividade insalubre* de 20% (vinte por cento) do valor atribuído ao nível 1 da tabela de vencimentos constante no Anexo X da Lei Municipal n.º. 1992/05, considerados os reajustes anuais, a REGINALDO DE JESUS GOMES RIBEIRO, matrícula 54925.0, Oficial Administrativo II.

PALÁCIO DO DIAMANTE, em 20 de julho de 2017.

**Rubens Eugenio Leonardi**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA N.º 895/17**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o disposto pelo Art. 64, inciso III, da Lei Municipal n.º 2.574, de 29 de junho de 2015 (Plano de Cargos, Carreira, Vencimentos e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Tibagi),

CONSIDERANDO o contido no requerimento da servidora, registrado na Coordenadoria de Protocolo Geral com o n.º. 2985/17, bem como declaração anexa:

**RESOLVE**

**Art. 1º.** – Conceder adicional de 5% (cinco por cento) calculado sobre o vencimento mensal pago à servidora JURACI VANDOSKI SANTANA, matrícula 53260-0, Professora, do Quadro de Pessoal do Magistério, tendo em vista o decurso de 01 (um) ano de serviço em regência de classe após completados 25 (vinte e cinco) anos de serviço, no período de 01/06/2016 a 30/07/2017.

**Art. 2º.** Poderá a servidora requerer anualmente junto à Gerência de Recursos Humanos o reajuste da percentagem paga a título de adicional, até o limite de 30 (trinta) anos de serviço, o qual será concedido mediante comprovação documental da continuidade do serviço em regência de classe.

**Art. 3º.** Os efeitos desta portaria retroagem a 1º de julho de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO DIAMANTE, aos vinte dias do mês de julho do ano de dois e dezessete.

**Rubens Eugênio Leonardi**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA N.º 896/17**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o disposto pelo Art. 64, inciso III, da Lei Municipal n.º 2.574, de 29 de junho de 2015 (Plano de Cargos, Carreira, Vencimentos e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Tibagi),

CONSIDERANDO o contido no requerimento da servidora, registrado na Coordenadoria de Protocolo Geral com o n.º. 2987/17, bem como declaração anexa:

**RESOLVE**

**Art. 1º.** – Conceder adicional de 5% (cinco por cento) calculado sobre o vencimento mensal pago à servidora LEILA CRISTINA RIBAS MACHADO, matrícula 53538.00, Professora, do Quadro de Pessoal do Magistério, tendo em vista o decurso de 01 (um) ano de serviço em regência de classe após completados 25 (vinte e cinco) anos de serviço, no período de 01/06/2016 a 30/07/2017.

**Art. 2º.** Poderá a servidora requerer anualmente junto à Gerência de Recursos Humanos o reajuste da percentagem paga a título de adicional, até o limite de 30 (trinta) anos de serviço, o qual será concedido mediante comprovação documental da continuidade do serviço em regência de classe.

**Art. 3º.** Os efeitos desta portaria retroagem a 1º de julho de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO DIAMANTE, aos vinte dias do mês de julho do ano de dois e dezessete.

**Rubens Eugênio Leonardi**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA N.º 897/2017, de 19 de julho de 2017.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

**RESOLVE:**

Autorizar o pagamento, empenho e pagamento de 01 (uma) diária em favor de CLODOALDO JOSÉ DE CASTRO, motorista, que, nas datas de 22 e 23 de julho do corrente ano, irá deslocar-se até Joinville-SC, buscar equipe de dança do Departamento de Cultura para participar do Festival de Dança.

Gabinete do Prefeito, em 19 de julho de 2017.

Rubens Eugenio Leonardi  
Secretário Municipal de Administração

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2017**

O MUNICÍPIO DE TIBAGI, Estado do Paraná, nos termos da lei nº 10.520/2002, decreto federal nº 3.555/2000, lei nº 8.666/1993 e demais legislações aplicáveis, leva ao conhecimento dos interessados, que realizará licitação do tipo menor preço, na modalidade de Pregão Presencial, às **13h30min**, do dia **3 de agosto de 2017**, em sua sede administrativa, sita à Praça Edmundo Mercer nº 34, cujo objeto é a contratação de serviços de transporte de pacientes e acompanhantes em tratamento médico-hospitalar fora do domicílio. O valor máximo da licitação é de R\$ 75.600,00 (setenta e cinco mil e seiscentos reais). O Edital completo será fornecido, na Prefeitura Municipal de Tibagi, pelo telefone (42) 3916-2129, e-mail [licitacao@tibagi.pr.gov.br](mailto:licitacao@tibagi.pr.gov.br) ou no site [www.tibagi.pr.gov.br](http://www.tibagi.pr.gov.br).

Tibagi, 21 de julho de 2017

RUBENS EUGÊNIO LEONARDI  
Secretário Municipal de Administração

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE**

**PLANILHAS DE CUSTOS**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2017**

A PREGEIRA, DO MUNICÍPIO DE TIBAGI, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Pregão Presencial nº 043/2017, CONVOCAR as empresas abaixo relacionadas, para apresentarem a PLANILHA DE CUSTOS (modelo nº 6), devidamente readequada com seu último lance proposto, até as 17 horas, do dia 25 de julho de 2017:

Empresas classificadas no lote 5:

JULIANO DOS SANTOS CAMARGO TIBAGI – ME

JACKSON NOVAKOSKI PINTURA – ME

PAULO DIEGO SOUZA DUQUE – ME

MATIAS FANOEL BARBOSA

ALMEIDA GOMES TRANSPORTE LTDA – ME

RODRIGO DA SILVA ASSUNÇÃO TIBAGI – ME

JOSELENE APARECIDA CARNEIRO DE OLIVEIRA E SILVA TIBAGI – ME

RUAN FELIPE CARVALHO TIBAGI – ME

Empresas classificadas no lote 6:

MATIAS FANOEL BARBOSA

JULIANO DOS SANTOS CAMARGO TIBAGI – ME

RODRIGO DA SILVA ASSUNÇÃO TIBAGI – ME

JOSELENE APARECIDA CARNEIRO DE OLIVEIRA E SILVA TIBAGI – ME

RUAN FELIPE CARVALHO TIBAGI – ME

JOSÉ FERNANDO PAES DE CAMARGO - TIBAGI

Ficam as empresas acima mencionadas, notificadas que a não entrega das Planilhas de Custos, implicará em sua exclusão e desclassificação do processo licitatório.

Tibagi, 21 de julho de 2017

LILIANA PRADO

Pregoeira

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico por este termo, a Inexigibilidade de licitação constante do Processo nº 0116/2017, Inexigibilidade de Licitação nº 022/2017, conforme parecer da Procuradoria Jurídica do Município nº 0176/2017, para a contratação da empresa RETIMAQ RETÍFICA DE MÁQUINAS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 77.138.113/0002-63, com base no inciso I do art. 25 da lei nº 8.666/93.

Tibagi, em 21 de julho de 2017

RUBENS EUGÊNIO LEONARDI

Secretário Municipal de Administração